



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0359/2003

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS TOLEDO LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25.

CONTRATADA: TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS TOLEDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 4017, telefone (45) 3378-3316, CEP: 85905-040, na cidade de Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.948.646/0001-02, Inscrição Estadual nº 41804569-83, Inscrição Municipal nº 2008, neste ato devidamente representada pela **Sra. DENISE MARIA GULIN**, na condição de Administradora, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Paraná, portadora da CI/RG nº 896.205-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 839.026.199-53 e pelo **Sr. DONATO GULIN**, na condição de Administrador, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Paraná, portador da CI/RG nº 415.356 SSP/PR e inscrito no CPF nº 003.065.339-87.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº **0359/2003** de 17 de setembro de 2003, oriundo da **Concorrência nº 007/2003**, cujo objeto é a outorga de concessão para operação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, neste município de Toledo, Paraná, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada, protocolizada sob nº 11973, em 10/04/2012 (fls. 1270/1287) e Termo de Anuência e Assunção de Obrigações, de 22/03/2012 (fls. 1268/1269), bem como, parecer da Assessoria Jurídica (fls. 1267 e 1270/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o quadro societário da contratada, passando o controle acionário da TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS TOLEDO LTDA para as empresas DIVILINE PARTICIPAÇÕES LTDA e AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme Termo de Anuência e Assunção de Obrigações e Contrato Social anexos ao processo licitatório (fls. 1268/1287), tudo com amparo legal no art. 27, da lei 8.987/95.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 02 de maio de 2012.


JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE


DENISE MARIA GULIN
TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS TOLEDO LTDA/CONTRATADA


DONATO GULIN



TESTEMUNHAS: _____

